



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

em 5 de julho de 2.006

OFÍCIO Nº 433/2.006

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI. 113/06,

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e de Defesa do Meio Ambiente, para os devidos pareceres.

Birigui, 12 / julho / 2.006.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

considerando que a ASSOCIAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTALISTA – A.G.A., tem por finalidade defender, preservar e conservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável;

considerando que referida Associação objetiva a concientização de proteção ambiental e ecológica, podendo promover atividades ligadas à ecologia e ao campo;

considerando ser uma entidade que se propõe a colaborar com os órgãos federais, estaduais, municipais e entidades ligadas ao meio ambiente no estudo, pesquisa, no assessoramento e na apresentação de soluções para eventuais problemas ambientais;

considerando a solicitação protocolizada nesta Prefeitura Municipal, do Presidente de mencionada entidade, na concessão de direito real de uso do imóvel pretendido, com objetivo precípuo de expandir suas atividades, deve merecer acolhida do Poder Público,

submetemos à apreciação desse Nobre Legislativo o Projeto de Lei que “ OUTORGA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NA CHÁCARA MUNICIPAL, DESTA MUNICIPALIDADE, À ASSOCIAÇÃO DO AGRUPAMENTO AMBIENTALISTA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

CASA MUNICIPAL DE BIRIGUI - NOTÍCIO GERAL

-07-JUL-2006-14:55-00135-7/1-



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Aguardando a manifestação desse Nobre Legislativo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Birigui
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 113 / 06

**OUTORGA CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO DE ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NA
CHÁCARA MUNICIPAL, DESTA MUNICIPALIDADE, À
ASSOCIAÇÃO DO AGRUPAMENTO AMBIENTALISTA, NOS
TERMOS QUE ESPECIFICA.**

Eu, WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar direito real de uso à ASSOCIAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTALISTA, da área de terra que integra a Chácara Municipal, desta Municipalidade, com 1.997,50m² (hum mil, novecentos e noventa e sete metros, e cinquenta decímetros quadrados), nele edificado construção de uma casa com 4 (quatro) cômodos de alvenaria, localizado na Rua Fernando Castilho (antiga Estrada Municipal -BGI 348), descrita no croqui anexo que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte desta Lei, a título gratuito, até dezembro/2.008, podendo ser prorrogado o prazo se houver interesse da Administração, não cabendo à Concessionária quaisquer indenização.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, fica dispensada a realização de concorrência pública, por atender a concessão a interesse público devidamente justificado.

ART. 2º -- A concessão ora autorizada será efetuada mediante escritura pública, sob pena de nulidade do ato, podendo ser revogada a qualquer momento no caso de a ASSOCIAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTALISTA deixar de cumprir no imóvel as finalidades no tocante ao meio ambiente e à ecologia.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal